



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/2011013884

Concorrência: nº 019/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA REZENDE NUNES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.910/0001-83, com endereço Rua José Antônio Lara, nº 591, bairro Tietê, CEP 36.400-000, cidade Conselheiro Lafaiete, MG, neste ato representada por Viviane Cristina Rezende, portadora da carteira de identidade M-8.276.673 e do CPF 058.004.756-36, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/285/2014, despacho da SEOB na página 469 do processo licitatório e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/005/2014 pelo período de 01 (um) mês, com início em 11/10/2014 e término em 11/11/2014 e o acréscimo de serviços existentes.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93 e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 - Em decorrência do presente aditivo o valor do contrato será acrescido em R\$20.253,42 (vinte mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.055 – Construção de Polo de Academia de Saúde

449051- Obras e Instalações

Fonte: 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de outubro de 2014.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Viviane Cristina Rezende
Construtora Rezende Nunes Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.